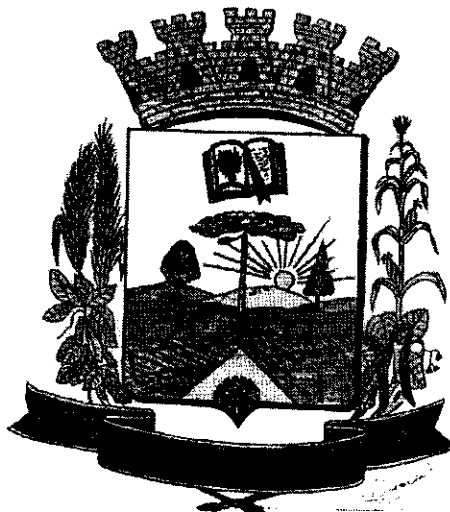




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

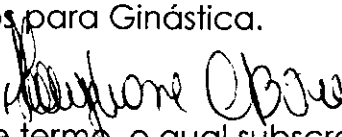
NÚMERO: 064/2015

EMIÇÃO: 23/06/2015

ABERTURA: 06/07/2015

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS
PARA GINÁSTICA.**

No dia vinte e três do mês de junho de 2015 foi protocolada e autuada sob o nº 064/2015 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a aquisição de equipamentos e acessórios para Ginástica.

Eu, Haydiane Cristina Bora ) Presidente da Comissão
de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

e-mail: saude@fernandespinheiro.pr.gov.br

Praça Drº Manoel Correa Lima, Centro/Fernandes Pinheiro - PR

CNPJ: 09.279.542/0001-10 Fone/Fax: (042) 3459-1192 CEP 84.535-000

000002

SECRETARIA DE SAÚDE

PEDIDO DE LICITAÇÃO

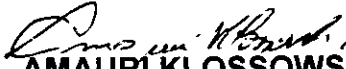
Ao Departamento de Compras e Licitações

Solicitamos abertura de processo licitatório para os produtos/serviços/bens abaixo relacionados, conforme condições estabelecidas neste documento e preços orçados:

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para Ginastica para a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE ENTREGA: 12(DOZE) meses

Fernandes Pinheiro, 19 de julho de 2015.


AMAURI KLOSSOWSKI
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

e-mail: saude@fernandespinheiro.pr.gov.br

Praça Drº Manoel Correa Lima, Centro/Fernandes Pinheiro - PR

CNPJ: 09.279.542/0001-10 Fone/Fax: (042) 3459-1192 CEP 84.535-000

000003

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PEDIDO DE LICITAÇÃO

Ao Departamento de Compras e Licitações

Solicitamos abertura de processo licitatório para os produtos/serviços/bens abaixo relacionados, conforme condições estabelecidas neste documento e preços orçados:

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para Ginastica para a Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO DE ENTREGA: 12(DOZE) meses

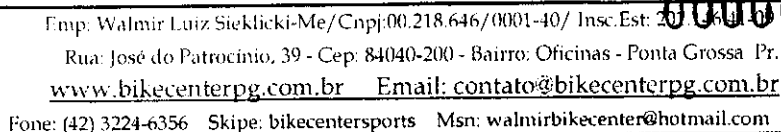
Fernandes Pinheiro, 19 de julho de 2015.

THAIS PADILHA GOY
Secretária Municipal de Educação

LOTE UNICO

Item	Descrição	Unid	Qtda	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	ANILHA FUNDIDA VAZADA SEM REVESTIMENTO (KG)	Unid	54	R\$ 5,90	R\$ 318,60
2	BARRA 1,20 CROMADA COM 6KG	Unid	2	R\$ 143,30	R\$ 286,60
3	BOLA GYM BALL 65CM SUPORTE 300KG COR AZUL	Unid	2	R\$ 92,20	R\$ 184,40
4	BOLA GYM BALL 75CM SUPORTE 300KG COR AZUL	Unid	2	R\$ 100,50	R\$ 201,00
5	COLCHONETE REVESTIDO EM NAPA 1,20X0,50X4CM D-26	Unid	80	R\$ 59,80	R\$ 4.784,00
6	CORDAS DE NYLON COM ROLAMENTO INDUSTRIAL COR BRANCA PEGADA DE ESPUMA	Unid	60	R\$ 22,50	R\$ 1.350,00
7	CROSS OVER MULTIFUNCIONAL 50KG CADA LADO EMPUNHADERAS EMBORRACHADAS, PARTE COM REGULAGEM CROMADAS, PINTURA ELETROSTATICAS	Unid	1	R\$ 4.182,00	R\$ 4.182,00
8	HALTER FUNDIDO REVESTIDO DE PVZ AZUL 3KG(PAR)	PAR	20	R\$ 46,20	R\$ 924,00
9	HALTER FUNDIDO REVESTIDO DE PVZ PRETO 4KG(PAR)	PAR	20	R\$ 61,60	R\$ 1.232,00
10	HALTER FUNDIDO REVESTIDO DE PVZ VERMELHO 2KG(PAR)	PAR	20	R\$ 30,80	R\$ 616,00
11	MINI JUMP 92CM 32 MOLAS STANDART COM ARO	Unid	15	R\$ 252,60	R\$ 3.789,00
12	SPALDAR DE MADEIRA	Unid	1	R\$ 599,00	R\$ 599,00
13	STEEP EM E.V.A 60X30X15	Unid	15	R\$ 125,30	R\$ 1.879,50
14	SUPINO RETO DECLINADO/INCLINADO/DESENVOLVIMENTO	Unid	1	R\$ 890,40	R\$ 890,40
15	TORNOZELEIRA NYLON RESINADO 01 KG (PAR)	PAR	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00
16	TORNOZELEIRA NYLON RESINADO 02 KG (PAR)	PAR	15	R\$ 47,00	R\$ 705,00
17	TORNOZELEIRA NYLON RESINADO 03 KG (PAR)	PAR	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
18	TORNOZELEIRA NYLON RESINADO 04 KG (PAR)	PAR	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
19	TORNOZELEIRA NYLON RESINADO 05 KG (PAR)	PAR	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 25.796,50

000004



A/C = Alyson
 Cliente = Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
 Fones =
 Email = amaurik@hotmail.com
 Cnpj =

Ponta Grossa, 02 de Junho de 2015.

$$LE =$$

ORCAMENTO N° = 0102/0615

Ref.	Descrição	Qtd.	Valor unit.	Valor total
	Steep em E.V.A 60x30x15 preto com faixa azul	15	R\$ 125,30	R\$ 1.879,50
				R\$ -
	Colchonete napa 1,20x0,50x4cm D-26 azul	20	R\$ 59,80	R\$ 1.196,00
				R\$ -
	Halter fundido revestido de PVC vermelho 2kg (par)	20	R\$ 30,80	R\$ 616,00
				R\$ -
	Halter fundido revestido de PVC azul 3Kg (par)	20	R\$ 46,20	R\$ 924,00
				R\$ -
	Halter fundido revestido de PVC preto 4Kg (par)	20	R\$ 61,60	R\$ 1.232,00
				R\$ -
	Mini Jump 92cm 32 molas Standart com aro de reforço	15	R\$ 252,60	R\$ 2.526,00
				R\$ -
				R\$ -
	Spaldar de madeira	1	R\$ 599,00	R\$ 599,00
				R\$ -
	Barra 1,20 cromada com 6kg	2	R\$ 143,30	R\$ 286,60
				R\$ -
	Anilha fundida vazada sem revestimento (kg)	54	R\$ 5,90	R\$ 318,60
				R\$ -
	Supino reto/ declinado/ inclinado/ desenvolvimento	1	R\$ 890,40	R\$ 890,40
				R\$ -
	Cordas nylon com rolamento industrial cor branca	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
	pegada de espuma			R\$ -
				R\$ -
	Bola gym ball 65cm suporte 300kg cor azul	2	R\$ 92,20	R\$ 184,40
				R\$ -
	Bola gym ball 75cm suporte 300kg cor verde	2	R\$ 100,50	R\$ 201,00
				R\$ -
	Cross over multifuncional 50kg cada lado	1	R\$ 4.182,00	R\$ 4.182,00
	empunhaduras emborachadas, parte com regulagem			R\$ -
	cromadas , pintura eletrostática.			R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -

Validade: 10 DIAS

Condições: á combinar

Valor total

R\$ 15.485,50

Autorização do cliente

Fernanda
Atendente



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2015

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para Ginástica.

Valor Máximo Admitido : R\$ 25.796,50

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0601.2018 MANTER A EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 FDO MUN. SAÚDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fernandes Pinheiro, 23 de junho de 2015.

Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2015

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para Ginástica.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão.

Fernandes Pinheiro, 23 de junho de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000008

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

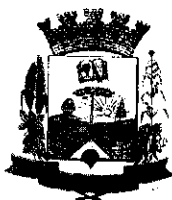
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 128/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para Ginástica.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 23 de junho de 2015.

Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

000009

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2015

EMIÇÃO: 23/06/2015

ABERTURA: 06/07/2015 às 13:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 06 de julho de 2015, às 13:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 064/2015, com a finalidade de selecionar propostas, pelo tipo menor preço unitário, para **Aquisição de equipamentos e acessórios para Ginástica**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 23/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 201/2014 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Aquisição de equipamentos e acessórios para Ginástica**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

000010

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0601.2018 MANTER A EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 FDO MUN. SAÚDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial para registro de preços, rege-se pelo **menor preço Global**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

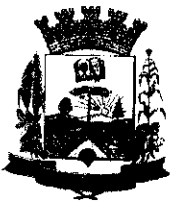
6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para



comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 23/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo IV.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2015

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2015



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, cotação obrigatória para todos os Itens, conforme **Anexo V**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço Global.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço Global do Lote, observada a redução mínima entre os lances determinadas pela pregoeira Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances entre R\$ 1,00 (um real) e R\$ 100,00 (cem reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor,



prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequêntes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

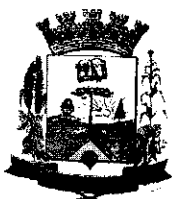
10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou ainda por fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para conferência durante a sessão, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

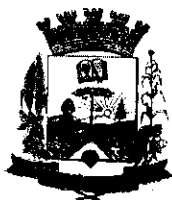
11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.



12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Não havendo intenção de recursos, o objeto será adjudicado pela pregoeira e encaminhado a autoridade competente para homologação.

12.2 Efetuado a Homologação do processo, o fornecedor será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 O prazo de entrega dos bens, quando solicitados e nas quantidades solicitadas, é de no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

13.2 O prazo de validade da Ata de Registro é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

13.3 Deixando o adjudicatário de fornecer os produtos licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos bens.

14.2 As notas fiscais deverão ser emitidas, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO E ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, podendo ser em nome do:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ Nº 01.6189.323/0001-20

AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600

FERNANDES PINHEIRO- PARANÁ

CEP: 84.535-000

OU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ Nº 09.279.542/0001-10

PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10

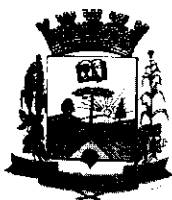
FERNANDES PINHEIRO- PARANÁ

CEP: 84.535-000

14.3 Deverá constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 064/2015.**

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no



art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DOS PREÇOS E REAJUSTES

16.1 Os preços propostos não sofrerão reajustes.

17. DA GARANTIA

17.1 O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

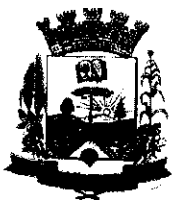
18.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

18.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

18.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente,

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná****000017**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

18.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

18.8 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

18.9 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 23 de junho de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2015****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Descrição	Unid	Qtda	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total	marca
1	ANILHA FUNDIDA VAZADA SEM REVESTIMENTO (KG)	Unid	54	R\$ 5,90	R\$ 318,60	
2	BARRA 1,20 CROMADA COM 6KG	Unid	2	R\$ 143,30	R\$ 286,60	
3	BOLA GYM BALL 65CM SUPORTE 300KG COR AZUL	Unid	2	R\$ 92,20	R\$ 184,40	
4	BOLA GYM BALL 75CM SUPORTE 300KG COR AZUL	Unid	2	R\$ 100,50	R\$ 201,00	
5	COLCHONETE REVESTIDO EM NAPA 1,20X0,50X4CM D-26 AZUL	Unid	80	R\$ 59,80	R\$ 4.784,00	
6	CORDAS DE NYLON COM ROLAMENTO INDUSTRIAL COR BRANCA PEGADA DE ESPUMA	Unid	60	R\$ 22,50	R\$ 1.350,00	
7	CROSS OVER MULTIFUNCIONAL 50KG CADA LADO EMPUNHADERAS EMBORRACHADAS, PARTE COM REGULAGEM CROMADAS, PINTURA ELETROSTATICAS	Unid	1	R\$ 4.182,00	R\$ 4.182,00	
8	HALTER FUNDIDO REVESTIDO DE PVZ AZUL 3KG(PAR)	PAR	20	R\$ 46,20	R\$ 924,00	
9	HALTER FUNDIDO REVESTIDO DE PVZ PRETO 4KG(PAR)	PAR	20	R\$ 61,60	R\$ 1.232,00	
10	HALTER FUNDIDO REVESTIDO DE PVZ VERMELHO 2KG(PAR)	PAR	20	R\$ 30,80	R\$ 616,00	
11	MINI JUMP 92CM 32 MOLAS STANDART COM ARO	Unid	15	R\$ 252,60	R\$ 3.789,00	
12	SPALDAR DE MADEIRA	Unid	1	R\$ 599,00	R\$ 599,00	
13	STEEP EM E.V.A 60X30X15	Unid	15	R\$ 125,30	R\$ 1.879,50	
14	SUPINO RETO DECLINADO/INCLINADO/DESENVOLVIMENTO	Unid	1	R\$ 890,40	R\$ 890,40	
15	TORNOZELEIRA NYLON RESINADO 01 KG (PAR)	PAR	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00	
16	TORNOZELEIRA NYLON RESINADO 02 KG (PAR)	PAR	15	R\$ 47,00	R\$ 705,00	
17	TORNOZELEIRA NYLON RESINADO 03 KG (PAR)	PAR	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00	
18	TORNOZELEIRA NYLON RESINADO 04 KG (PAR)	PAR	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00	
19	TORNOZELEIRA NYLON RESINADO 05 KG (PAR)	PAR	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00	
	VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 25.796,50	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2015

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial para registro de preços, nº 064/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 064/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

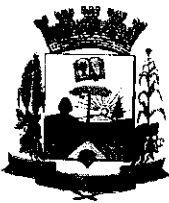
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2015

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 064/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

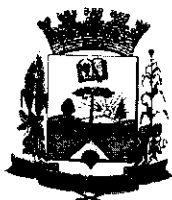
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2015

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2015

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	MARCA

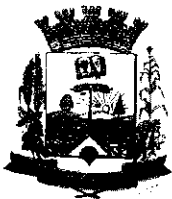
Valor global do Lote: R\$ _____ (_____)

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2015

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 064/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

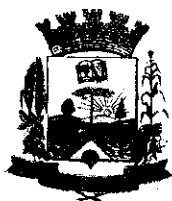
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2015

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2015

Início: ____/____/2015 Validade/Término: ____/____/2016

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para Ginástica

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de equipamentos e acessórios para Ginástica**.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

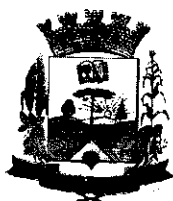
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93,

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná****000025**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO E ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, podendo ser em nome do:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**CNPJ Nº 01.6189.323/0001-20****AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600****FERNANDES PINHEIRO- PARANÁ****CEP: 84.535-000****OU****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****CNPJ Nº 09.279.542/0001-10****PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10****FERNANDES PINHEIRO- PARANÁ**



CEP: 84.535-000

4.3 Deverá constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 064/2015.**

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA

8.1 O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2015

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital: 064/2015

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva aquisição de equipamentos e acessórios para Ginástica.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 23 de junho de 2015.

Andrea Bulka Sahaico

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000028

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
064/2015**

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para Ginástica.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 06/07/2015, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

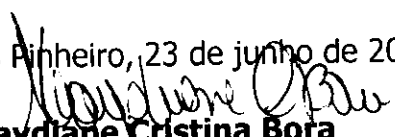
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 23 de junho de 2015.


Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 063/2015

Objeto: Aquisição de Carreta Agrícola basculante, nova.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 06/07/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 800
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 23 de junho de 2015.

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para Ginástica.

Forma de Julgamento: Menor Preço
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 06/07/2015, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 800
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 23 de junho de 2015.

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015

Objeto: Contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 06/07/2015, às 15:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 800
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 23 de junho de 2015.

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

SÚMULA DO PEDIDO DE 3M EMPREENDIMENTO na modalidade desmarte.

AUTORIZAÇÃO FLORE Otavio Ferreira de Albuquerque, de 4,8m de capoeira
AUTORIZAÇÃO FLORE Vanilda Ferreira de Albuquerque, de 4,8m de capoeira

AUTORIZAÇÃO FLORE SIERLENE ALBUQUERQUE modalidade de corte isol

SÚMULA DE REQUERIMENTO LEÃO ALIMENTOS E BEBIDAS para EXTRAÇÃO E BENEFICÍO Fernandes Pinheiro - PR.

Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2015

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: L. R. C. SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME

OBJETO: O CREDENCIADO prestará seus serviços na área de consultas, exames, cirurgias e procedimentos de Otorrinolaringologia, os atendimentos serão no CIS/AMCESPAR na cidade de Irati/Pr.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público 001/2014.

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária: 01.100

10 122 0001 2001 3390390000
10 302 0001 2002 3390390000
10 302 0001 2003 3390390000
10 302 0001 2004 3390390000
10 302 0001 2006 3390390000
10 302 0001 2008 3390390000

DATA DA ASSINATURA: Irati, 22, de Junho de 2015

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR L. R. C. SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME
CONTRATANTE CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2015

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO prestará seus serviços através de

profissional Walter Cararo para serviços de Enfermagem.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público 001/2014.

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária: 01.100

10 122 0001 2001 3390390000
10 302 0001 2002 3390390000
10 302 0001 2003 3390390000
10 302 0001 2004 3390390000
10 302 0001 2006 3390390000
10 302 0001 2008 3390390000

DATA DA ASSINATURA: Irati, 22, de Junho de 2015

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR IRATI ASSESSORIA EM-
PRESARIAL LTDA CONTRATADA
CONTRATANTE

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS resumindo o processo a: OBJETO: "Aquisição de Materiais de Saúde e Correlatos para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR". DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 08/07/15 às 09:00 Horas.

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR situado à Av. Pres. Getúlio Vargas, Irati-Pr.

O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço: Departamento de Compras das 08:00 às 17:00 ou pelo e-mail: licitacao@hotmail.com. Maiores informações: (42) 3422-9206

Irati, 24 de Junho de 2015.

Danielle Cavalli

Presidente da Comissão de Licitação

RESOLUÇÃO Nº 44/2015

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para PATRÍCIA NEVES MARQUES, inscrita no CPF sob o nº 050.323.84-0, período de 23/06/2015 à 12/07/2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, as disposições contrárias.

Irati, 12 de junho de 2015.

BERTOLDO ROVER

Presidente CIS/AMCESPAR

Prefeitura Municipal de R

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº 40/2015
- b) Licitação Nº 40/2015
- c) Modalidade Pregão:
- d) Data Homologação 01/06/2015
- e) Objeto Homologado Aquisição de materiais de higiene e limpeza a serem utilizados na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente.

20.606.0020.2.210. - Manutenção do Departamento de Agricultura

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cte. Cotação):

Fornecedor: JECZMIONSKI & CIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 84.843.127/0001-62

Valor Total dos ITENS: 1.074,41 (um mil e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

Item	Descrição	Valor	Valor
------	-----------	-------	-------

44	Saco plástico pa 50 cm, espessur
46	Saco plástico pa 62 cm, espessur
49	Vassoura de nyl
50	VASSOURA DE

Rebouças, 01 de junho de 2015

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O prefeito Municipal, CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente

ARTIGO 20º - Caberá a Comissão Organizadora a elaboração do Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde, contendo as propostas discutidas e aprovadas, sendo as mesmas divulgadas e encaminhadas aos organismos competentes.

ARTIGO 21º - A plenária final terá como objetivos:

- Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões e propostas do Temário Central que tenham seus relatórios finais apresentados pelos grupos de trabalho.
- Aprovar as diretrizes da Política de Saúde para os próximos (04) quatro anos.

ARTIGO 22º - Participarão da Plenária Final os Delegados, Suplentes e participantes credenciados, sendo que os delegados terão direito a voz e voto e os demais apenas a voz.

PARÁGRAFO ÚNICO - Apenas poderão pedir destaque de propostas os delegados presentes na Plenária Final.

ARTIGO 23º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B60061A8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 063/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 063/2015

Objeto: Aquisição de Carreta Agrícola basculante, nova.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 06/07/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 23 de junho de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:5F3C9197

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 064/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para Ginástica.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 06/07/2015, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 23 de junho de 2015.

000030

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:5CD43561

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 065/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015

Objeto: Contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 06/07/2015, às 15:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 23 de junho de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8744A11F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 76/2015 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 70/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2015, de 6/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/07/2015, às 15:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 70/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E DIESEL S10 A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS DA SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE QUANDO REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, CONF. SOLICITAÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 23 de Junho de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2014 - COMISSÕES DE LICITAÇÃO

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações, bem como a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2º - Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
PAULO APARECIDO PADILHA
JOSÉ LUIS DE LIMA
LISIONETE HYKAVY – suplente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 06 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A24079C9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 26/11/2014. Edição 0633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL**De :** licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Sex, 26 de jun de 2015 08:51

Assunto : Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

📎 3 anexos

Para : Marcos Jefferson <licitacoes@fisiosport.com.br>

segue anexo do edital solicitado.

att

Departamento de Compras e Licitações**Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná****(42) 3459-1109**

----- Em 25 de Jun de 2015, em 16:22, Marcos Jefferson <licitacoes@fisiosport.com.br> escreveu:

Bom Tarde

Por gentileza solicito copia do pregão presencial nº 64/2015.

Att.

**Marcos Jefferson**
Dep. Licitações
Fone: 41 3223-2324Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com**image001.jpg**
6 KB **PREGÃO 064-2015 - EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA.xls**
30 KB **PREGÃO 064-2015 - EQUIPAMENTOS DE GINASTICA.doc**
343 KB

EDITAL EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE GINASTICA - PREGÃO 064/2015

De : licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Sex, 26 de jun de 2015 08:54

Assunto : EDITAL EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE GINASTICA -
PREGÃO 064/2015

 2 anexos

Para : contato@bikecenterpg.com.br

Cc : walmirbikecenter@hotmail.com

att

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
(42) 3459-1109



PREGÃO 064-2015 - EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA.xls

30 KB



PREGÃO 064-2015 - EQUIPAMENTOS DE GINASTICA.doc

343 KB

EDITAL EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE GINASTICA - PREGÃO 064/2015

De : licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Sex, 26 de jun de 2015 09:01

Assunto : EDITAL EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE GINASTICA -
PREGÃO 064/2015

📎 2 anexos

Para : info@esporteelazer.com

Cc : pontagrossa@fit4.com.br, contato@lmesportes.com.br,
sportsaudeturitiba@gmail.com

att

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
(42) 3459-1109

 **PREGÃO 064-2015 - EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA.xls**
30 KB

 **PREGÃO 064-2015 - EQUIPAMENTOS DE GINASTICA.doc**
343 KB

Re: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015

De : licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Sex, 26 de jun de 2015 09:03

Assunto : Re: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015 2 anexos**Para :** Suelen Flex Equipamentos <suelen@flex.ind.br>

att

**Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
(42) 3459-1109**

----- Em 26 de Jun de 2015, em 8:58, Suelen Flex Equipamentos <suelen@flex.ind.br> escreveu:

Bom dia

Com interesse no Pregão Presencial nº 64/2015, gostaria de receber o edital.

Att

Flex Fitness Equipamentos
Suelen Meneno
(Site) www.flex.ind.br
Fone/Fax (17)3223-2766

 **PREGÃO 064-2015 - EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA.xls**
30 KB **PREGÃO 064-2015 - EQUIPAMENTOS DE GINASTICA.doc**
343 KB

Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PP 64/2015 - FERNANDES PINHEIRO PR**De :** licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Sex, 26 de jun de 2015 13:07

Assunto : Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PP 64/2015 - FERNANDES PINHEIRO PR

3 anexos

Para : Suporte - Vitally <suportecomercial02@vitally.com.br>

att

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
(42) 3459-1109

----- Em 26 de Jun de 2015, em 12:14, Suporte - Vitally <suportecomercial02@vitally.com.br> escreveu:

Boa tarde!

Gostaria de ter acesso ao edital e seus respectivos anexos da licitação abaixo:
Pregão Presencial 642015, ao qual o objeto é: **Acessorios para ginastica**

Empresa solicitante: Maria de Fátima Guizi – EPP

CNPJ: 12.069.045/0001-00

Endereço: José Laplechade, nº 130 – Estancia Palmeira

CEP: 15895-000

Cidade: Cedral/ São Paulo

Contato: Nathália Martins

Atenciosamente,

Nathália Martins

Departamento de Licitações

Vitally Industria de Equipamentos para Academia

Av. Fernando Bonvino, nº 1800 - Distrito Industrial

CEP: 15035-460 - São José do Rio Preto/São Paulo

Fone: (17) 3214-8585 Ramal: 328

<http://www.vitally.com.br><http://www.facebook.com/vitallyoficial>

por favor, não se esqueça de imprimir

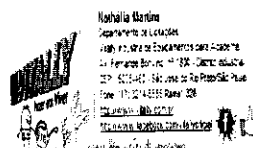


image001.jpg
 36 KB

PREGÃO 064-2015 - EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA.xls
 30 KB

PREGÃO 064-2015 - EQUIPAMENTOS DE GINASTICA.doc
 343 KB

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREGÃO Nº 064/2015**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às treze horas e trinta minutos do dia seis de julho do ano de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Licitação, composta pelos membros Haydiane Cristina Bora (Presidente), Paulo Aparecido Padilha e José Luis de Lima e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão nº 064/2015, que tem por objetivo a **aquisição de equipamentos e acessórios para Ginástica**, pelo critério de Menor Preço Unitário. Na data e horário determinado em edital, verificou-se que nenhum proponente interessado compareceu ou enviou envelopes. Por terem cumprido a fase de publicação em atendimento a Lei e respeitado os prazos legais, considera-se essa licitação **DESERTA** pela falta de interessados. Assim sendo, eu, Paulo Aparecido Padilha (_____
_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____
_____) e José Luis de Lima (_____
_____).



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000038

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER CONCLUSIVO

LICITAÇÃO DESERTA

Modalidade: Pregão

Nº do Edital: 064/2015

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para aquisição de equipamentos e acessórios para Ginástica, , com recursos próprios, não logrou êxito por não acudirem interessados em participar do certame, declarando assim o resultado do processo licitatório como DESERTO.

Por encontrar-se o documento editalício e seus anexos aprovados e por haver a Comissão de Licitação atendido os procedimentos legais de publicidade do processo, autorizo esta Comissão que efetue novo processo licitatório ou proceda a aquisição direta formalizada pela Dispensa de Licitação conforme regulamenta o Art. 24, V, da Lei 8.666/93 com devidas fundamentações e promovida por novo processo administrativo.

Fernandes Pinheiro, 06 de julho de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

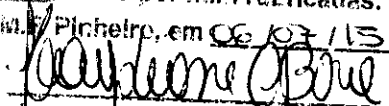
Advogada

OAB nº 66.239/PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 038
páginas numeradas de 001 a
038 e vão por mim rubricadas.

Em Pinheiro, em 06/07/15



DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO